



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1011001 / 2021
FLS	2389
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Damião Felipe Barbosa, brasileiro, portador do R.G nº 347195946 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 777.166.203-04, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1011001/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS**, inscrita no CNPJ nº 01.662.989/0001-61, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 435, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Srº **José Leônio Sampaio Batista**, portador do RG nº 00787584410 e CPF nº 103.253.873-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 047/2021-SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 1011001 /202 1
FLS: 2385
Rub: _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
3	10,00	Unidade	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	INTELBRÁS	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
4	30,00	Unidade	Apoio para pés com regulagem de inclinação cor preto em PVC	MULTIVISÃO	R\$ 134,60	R\$ 4.038,00
11	15,00	Unidade	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	SÓ AÇO	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
14	10,00	Unidade	Balanço Metálico com 04 lugares - Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 3/4, parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Balanço com estrutura em tubos de aço 1" parede 1,5mm, assentos, encosto e assoalho em madeira de lei e pintura em esmalte sintético industrial em cores viva. Altura 1,60m – área : 2,0 x 2,0m	EXPRESS	R\$ 3.685,90	R\$ 36.859,00
16	20,00	Unidade	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	AR MOVEIS	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
20	10,00	Unidade	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.	SICYMSEU	R\$ 2.330,60	R\$ 23.306,00
21	30,00	Unidade	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	BRITANIA	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
22	30,00	Unidade	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	AR MOVEIS	R\$ 293,00	R\$ 8.790,00
23	25,00	Unidade	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com	WORKFLEX	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 1011001 /2021
FLS: 2386
Rub: 1

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
			duas gavetas com chave.			
32	100,00	Unidade	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	MARCARELLO	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
35	10,00	Unidade	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	JSN	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
36	10,00	Unidade	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25 x 8 tipo da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte: 119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.	VONDER	R\$ 916,00	R\$ 9.160,00
37	3,00	Unidade	Carrinho plataforma telado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	WM	R\$ 1.018,00	R\$ 3.054,00
43	20,00	Unidade	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão,	AR MOVEIS	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001 /202
FLS. 2387
Rub. 2

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
			ponteiras, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.			
44	8,00	Unidade	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.	WM	R\$ 1.627,10	R\$ 13.016,80
45	10,00	Unidade	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	FAMI-ITA	R\$ 53,50	R\$ 535,00
46	20,00	Unidade	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	BENQ	R\$ 2.308,80	R\$ 46.176,00
48	4,00	Unidade	Escorregador metálico. Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), Cano de 1 e 1e meia, Chapa com 1,25 de espessura toda galvanizada, Pintura epóxi (eletrostática)	BESTPLAY	R\$ 1.811,10	R\$ 7.244,40
49	10,00	Unidade	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	ASTRA	R\$ 417,90	R\$ 4.179,00
53	10,00	Unidade	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	ROCKEFELLER	R\$ 2.530,00	R\$ 25.300,00
54	10,00	Unidade	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	AR MOVEIS	R\$ 354,15	R\$ 3.541,50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001 /202 1
FLS. 2388
Rub. _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
55	130,00	Unidade	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x13cm	WM	R\$ 104,50	R\$ 13.585,00
56	4,00	Unidade	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos.	VENTI-DELTA	R\$ 8.650,00	R\$ 34.600,00
58	15,00	Unidade	Fogão 4 bocas com acendimento automático	ITATIAIA	R\$ 528,00	R\$ 7.920,00
59	15,00	Unidade	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	CLARICE	R\$ 724,00	R\$ 10.860,00
62	6,00	Unidade	Fogão industrial com 06 bocas com forno	PROGÁS	R\$ 2.104,00	R\$ 12.624,00
63	10,00	Unidade	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	PROGÁS	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
64	5,00	Unidade	Forno industrial a gás. Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).	PROGÁS	R\$ 2.035,00	R\$ 10.175,00
65	5,00	Unidade	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	BRASTEMP	R\$ 829,00	R\$ 4.145,00
66	20,00	Unidade	Fragmentadora de Papel, 130X, automática, 220v. Fragmenta até 130 folhas de uma só vez automaticamente. Fragmentação manual de até 6 folhas	TILIBRA	R\$ 2.170,00	R\$ 43.400,00
67	10,00	Unidade	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)	CONSUL	R\$ 2.043,00	R\$ 20.430,00
68	10,00	Unidade	Freezer H-300 com dupla função freezer e	CONSUL	R\$	R\$

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 2389
Rub. _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
			conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.		2.370,00	23.700,00
69	10,00	Unidade	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	CONSUL	R\$ 2.945,00	R\$ 29.450,00
70	10,00	Unidade	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00kg.	CONSUL	R\$ 3.355,00	R\$ 33.550,00
72	5,00	Unidade	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.	CONSUL	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
73	30,00	Unidade	Garraão térmico capacidade 06 litros	ALADDIN	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
74	10,00	Unidade	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	QUALITY	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
75	4,00	Unidade	Gira-Gira metálico. Diâmetro 1,5 m, 8 lugares, assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado: 200kg.	LOUDERS AMARO	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00
76	5,00	Unidade	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluetooth + 2 tripé + bag para tripé cabo xlr 5mts.	LG	R\$ 2.846,00	R\$ 14.230,00
81	10,00	Unidade	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	TRAMONTINA	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
84	20,00	Unidade	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	ARTE PLAST	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
89	20,00	Unidade	Mesa de apoio pintura branca. Dimensões: 38x30x40	ARTE PLASTIC	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
91	10,00	Unidade	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	WORKFLEX	R\$ 536,00	R\$ 5.360,00
101	30,00	Unidade	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.20x60x1.25.	AR MOVEIS	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
103	10,00	Unidade	Mural de aviso fechado com vidro.	STALO	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
108	10,00	Unidade	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	KINGPUFF	R\$ 88,20	R\$ 882,00
109	15,00	Unidade	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	TILIBRA	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
110	15,00	Unidade	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	TILIBRA	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
113	20,00	Unidade	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	CONSUL	R\$ 1.710,00	R\$ 34.200,00
114	11,00	Unidade	Régua antropométrica pediátrica - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	ACRIMET	R\$ 117,20	R\$ 1.289,20
115	50,00	Unidade	SMART TV LED "32" polegadas HD.	PANASONIC	R\$ 1.420,70	R\$ 71.035,00
119	100,00	Unidade	Suporte de papel toalha tipo dispenser para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	FUTURE	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
124	10,00	Unidade	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	TATAME	R\$ 168,20	R\$ 1.682,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS 2391
Rub

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
125	5,00	Unidade	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com pvc, antichamas, lona naylon 600 antichamas, estrutura de alumínio reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.	TENDA BR	R\$ 2.502,20	R\$ 12.511,00
126	60,00	Unidade	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs. acompanha frasco para álcool em gel com capacidade 1l)* (obs. bico econômico - não pinga no chão), tamanho: 100 cm de altura, frasco 1 litro para abastecimento de álcool gel, descrição: o suporte dispenser em tubo personalizado.	PREMISSE	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00
129	70,00	Unidade	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) - 4 hélices - corpo branco - fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	VENTIDELTA	R\$ 180,30	R\$ 12.621,00
130	50,00	Unidade	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	VENTIDELTA	R\$ 218,30	R\$ 10.915,00
132	25,00	Unidade	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	SÓ AÇO	R\$ 810,00	R\$ 20.250,00
134	12,00	Unidade	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	SÓ AÇO	R\$ 1.947,70	R\$ 23.372,40
135	10,00	Unidade	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas	SÓ AÇO	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 2392
Rub. _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
			vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).			
144	75,00	Unidade	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	SÓ AÇO	R\$ 354,10	R\$ 26.557,50
147	12,00	Unidade	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: GRP501/4 # 03 CP501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16	SÓ AÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
148	75,00	Unidade	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	SÓ AÇO	R\$ 665,00	R\$ 49.875,00
149	75,00	Unidade	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	CNX ARMARIOS	R\$ 1.018,50	R\$ 76.387,50
150	38,00	Unidade	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	SÓ AÇO	R\$ 2.404,00	R\$ 91.352,00
151	38,00	Unidade	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	SÓ AÇO	R\$ 1.987,00	R\$ 75.506,00
152	30,00	Unidade	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico.	SÓ AÇO	R\$ 2.230,00	R\$ 66.900,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 1011001/2021
FLS: 2393
Rub: J

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
			Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).			
161	225,00	Unidade	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	SÓ AÇO	R\$ 317,00	R\$ 71.325,00
164	38,00	Unidade	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - CZ/CZ altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: Pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16	SÓ AÇO	R\$ 1.479,00	R\$ 56.202,00
R\$ 1.397.551,30 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição dos produtos pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administração@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	2399
Rub.	

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc	PEDREIRAS/MA
FLS	1011001 / 2021
Rub	2396

- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2021
FLS. 2397
Rub. _____

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	2398
Rub.	1

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 004/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021
FLS.	2400
Rub.	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021.

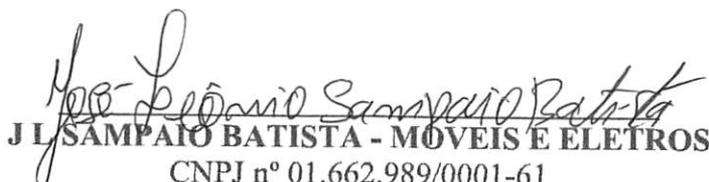
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, 24 de janeiro de 2022.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CPF: 777.166.203-04
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador


J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS
CNPJ nº 01.662.989/0001-61
Srº José Leônio Sampaio Batista
CPF nº 103.253.873-20
Pela Detentora do Registro